



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º.

PORTARIA Nº. 19.657 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ALINE BUENO JULIANA DE ANGELO SILVA		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE RODRIGUES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA KARISA SANTOS GOMES KAJIWARA		
Contrato nº	124/2025	Vigência:	28.11.2025 A 31.12.2025
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	042/2025		
Contratado:	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA DE GESTÃO ASSOCIADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

	QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Valor:	R\$ 120.000,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2025, 82º da Emancipação Política.


EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL